



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
ESTADO DA PARAÍBA**

Secretaria de Administração e Planejamento

CNPJ: 09.150.087/0001-58

R. José Quintino de Magalhães, s/n | Santana de Mangueira - PB | CEP: 58985-000

DECRETO Nº 019/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal em razão do feriado de Tiradentes, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, no dia **20 de abril de 2026**, segunda-feira, em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, especialmente os de saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte de pacientes e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das unidades administrativas adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços essenciais, mediante escala interna, quando for o caso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Mangueira/PB, 16 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Santana de Mangueira/PB, 16 de abril de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional